



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de brinquedos para os alunos da rede municipal de ensino para premiação da formatura do PROERD e para presentes de Natal e para o Programa MPT na Escola, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>LEÃO MASCOTE – PROERD (DAREN)</p> <p>Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.</p> <ul style="list-style-type: none">• Com Certificação Inmetro <p>Imagem ilustrativa</p> 	UNIDADE	80	R\$ 31,48	R\$ 2.518,40
02	CACTO DANÇANTE E FALANTE	UNIDADE	10	R\$ 52,10	R\$ 521,00




SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEÓPOLIS - PARANÁ

<p>Musical com Luzes LED ; Repete a Fala; Diversão para Crianças e Adultos ; Brinquedo Interativo com Música e Dança ;</p> <ul style="list-style-type: none">• Personagem: MÚSICAS INFANTIS• Material hipoalergênico para garantir segurança e conforto nas brincadeiras.• Quantidade de sons: 120 para diversão sem limites.• Função de repetir fala para estimular a interação.• Movimento que anima as brincadeiras e incentiva a criatividade.• Adequado para lavagem manual, facilitando a limpeza.• Idade recomendada de 3 a 6 anos, ideal para o desenvolvimento infantil.• Com Certificação Inmetro				
--	--	--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ

	<p>Imagem ilustrativa</p> 				
03	<p>JOGO DE XADREZ MAGNÉTICO ESTRATÉGICO EM MADEIRA - TABULEIRO MAGNÉTICO DIVERSÃO</p> <p>1 tabuleiro de madeira 20 bolas magnéticas</p> <p>Jogadores: a partir de 3 anos e perfeito para 2 a 4 participantes.</p> <p>Dimensões: 25C x 25L centímetros.</p> <ul style="list-style-type: none">• Com Certificação Inmetro <p>Imagem ilustrativa</p>	UNIDADE	10	R\$ 57,60	R\$ 576,00




SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ

					
04	BOLA DE FUTEBOL <ul style="list-style-type: none">• Bola De Futebol Nº 05,• Material externo: Em Couro Sintético: (Policloreto de Polivinilo (PVC) ou PU;• Construção: Costurada à máquina, costura reforçada, ou colada com a tecnologia TechFusion;• Peso Mínimo: 350 Gramas;• Circunferência aproximada de 65 cm.• Vir cheia• Material da câmara de ar: Borracha• Com Certificação Inmetro• Imagem ilustrativa	UNIDADE	150	R\$ 62,28	R\$ 9.342,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ

					
05	<p>BOLA DE VÔLEI PARA QUADRA OFICIAL Nº 5</p> <ul style="list-style-type: none">• Material externo: couro sintético PVC ou PU.• Com costura do tipo: costurada à máquina, costura reforçada ou colagem usando a tecnologia TechFusion.• Material da câmara de ar: borracha.• Peso aproximado: 270g.• Recomendada para uso: quadra e praia.• Medida aproximada circunferência: 65cm.• Vir cheia• Com Certificação Inmetro <p>Imagem ilustrativa</p>	UNIDADE	180	R\$ 57,87	R\$ 10.416,60



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ

					
06	BRINQUEDO CAMINHÃO INFANTIL Material: Plástico <ul style="list-style-type: none">• Com caçamba basculante articulada, ideal para transportar areia, pedrinhas e outros materiais. Dimensões aproximadas: 30 CM X 11,5 CM X 12,0 CM <ul style="list-style-type: none">• Com Certificação Inmetro • Imagem ilustrativa	UNIDADE	140	R\$ 56,63	R\$ 7.928,20
07	BONECA BABY 34CM ROSA Material: Vinil Dimensões: 18,5C x 16L x 34A centímetros	UNIDADE	130	R\$ 52,34	R\$ 6.804,20



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ

<p>Informações adicionais: vir com roupinha: pijama, vestido, blusa e calça etc.</p> <ul style="list-style-type: none">• Com Certificação Inmetro• Imagem ilustrativa 				
---	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 106/2023 de 19 de maio de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

IGUAL O ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Critérios de Aceitação Técnica

4.1.1. Os brinquedos devem ser confeccionados em **material atóxico**, resistente, e devem ser **CERTIFICADOS PELO INMETRO**.

4.1.2. **Acabamento: As peças devem estar livres de rebarbas, arestas vivas ou pontas cortantes que possam representar risco à integridade física do usuário.**

4.1.3. **Embalagem:** Cada item deve ser entregue em embalagem individual, preferencialmente de material reciclável, que proteja o produto durante o transporte e armazenamento.

4.2. Caráter continuado da contratação

4.2.1. **Justificativa: NÃO** se caracteriza como contratação continuada.

4.3. DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO

4.3.1 **Prazo Estipulado:** O contrato terá duração de **12 (DOZE) MESES**.

4.4. Cláusula de rejeição

4.4.1. **Critérios para Rejeição de Produtos e Lotes**
Ficarão sujeitos à **rejeição integral do lote** os produtos que, na inspeção de recebimento, apresentarem quaisquer das seguintes não-conformidades:

4.4.2 **Não Atendimento às Especificações Técnicas: Desvios** significativos das dimensões, ou uso de material **diverso do especificado**, no caso das bolas forma de construção inferior ao especificado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEÓPOLIS - PARANÁ

4.4.3. Defeitos de Fabricação: Presença de **rebarbas, arestas vivas, fissuras, trincas, pintura, descosturados, descascando, deformidades** ou com **odor forte e inadequado**.

4.4.4. Embalagem Inadequada: Embalagem avariada que comprometa a integridade do produto ou que não permita seu armazenamento seguro.

4.5. Procedimento em Caso de Não Conformidade

4.5.1. O item será **imediatamente interditado** e não será aceito.

4.5.2. O fornecedor será formalmente notificado e terá um prazo máximo de **2 (DOIS) dias** para se manifestar e apresentar solução.

4.6. Sanções Administrativas

4.6.1. Após a notificação, o fornecedor deverá **substituir o lote rejeitado** por outro em perfeitas condições, arcando com todos os custos de logística reversa e nova entrega, sem qualquer ônus para a administração.

4.6.2. O descumprimento do prazo para substituição ou a reincidência em entregas não conformes **podará acarretar sanção proporcional ao agravo nos termos da lei geral de licitações**.

4.7. O licitante que apresentar o menor preço deverá apresentar **amostra** do material licitado.

4.8. A entrega de **amostra** faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

4.9. O licitante de melhor proposta terá o prazo de **15 (QUINZE) DIAS** corridos para o envio da amostra, após solicitação do pregoeiro.

4.10. A **amostra** não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.

4.11. A **amostra** deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os quais estão o fiscal e gestor do contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEÓPOLIS - PARANÁ

4.12. Será recusado o material da licitante que tiver **amostra** rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

4.13. O material final entregue deverá estar idêntico à **amostra** aprovada. Caso a contratante constate qualquer divergência entre o material aprovado na **amostra** e o quantitativo entregue, a contratada **deverá substituir os itens às suas expensas.**

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os itens serão solicitados de acordo com a necessidade do município.

5.2. O prazo de entrega dos itens é de **20 (VINTE) DIAS**, contados do pedido de aquisição, de acordo com Requisição de Fornecimento encaminhada ao contratado.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Pedro Domingues de Souza, 196, Centro, CEP 86330-000.**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Critérios para rejeição de produtos

5.6. Ficarão sujeitos à rejeição integral do lote os produtos que, na inspeção de recebimento, apresentarem quaisquer das seguintes não-conformidades:

5.6.1. Não Atendimento às Especificações Técnicas: Desvios significativos das dimensões, ou uso de material diverso do especificado, no caso das bolas forma de construção inferior ao especificado.

5.6.2. Defeitos de Fabricação: Presença de rebarbas, arestas vivas, fissuras, trincas, pintura descascando, deformidades ou com odor forte e inadequado.

5.6.3. Embalagem Inadequada: Embalagem avariada que comprometa a integridade do produto ou que não permita seu armazenamento seguro.

Procedimento em caso de não conformidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEÓPOLIS - PARANÁ

5.7. O lote será imediatamente interditado e não será aceito.

5.8. Poderá ser lavrada uma Ata de Não Conformidade detalhada, com fotos e descrição dos vícios encontrados.

5.9. O fornecedor será formalmente notificado e terá um prazo máximo de **2 (DOIS) DIAS** para se manifestar e apresentar solução.

Sanções administrativas

5.10. Após a notificação, o fornecedor deverá substituir o lote rejeitado por outro em perfeitas condições, arcando com todos os custos de logística reversa e nova entrega, sem qualquer ônus para a administração.

5.11. O descumprimento do prazo para substituição ou a reincidência em entregas não conformes poderá acarretar sanção proporcional ao agravo nos termos da lei geral de licitações.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestora **Sr^a Maria Cristina de Oliveira Batista** e fiscalizada pela fiscal do contrato **Sr.^a Amanda Mara Prado de Souza**, de acordo com a Portaria nº 003/2026, 05 de janeiro de 2026.

6.5. O fiscal o contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **7 (SETE) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até **30 (TRINTA) DIAS** para fins de liquidação.

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa OU Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando se tratar de MEI (Microempreendedor Individual);

b) RG e CPF do(s) integrante(s) do quadro societário.

8.5. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico junto à Caixa Econômica Federal, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

g) declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazo com o objeto da licitação. Deverá conter nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de

R\$ 38.106,40

(Trinta e oito mil e cento e seis reais e quarenta centavos)

conforme custos unitários apostos na tabela do [ITEM 1](#) desse termo

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

MATERIAL DE CONSUMO	09.002.12361.0004.2053.01275
---------------------	------------------------------

Leópolis, 06 de maio de 2026

Carlos Renato Alves de Oliveira

Agente Administrativo